



CÂMARA MUNICIPAL DE **BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR



PROJETO DE LEI N° 57 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025-CMB.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO	
DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE:	
<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Legislação, Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Defesa do Consumidor
<input type="checkbox"/>	Educação Saúde e Assistência Social
<input type="checkbox"/>	Terras, Obras Serviços Públicos
Plenário Domingos Holanda, 25/09/2025	

[Signature]

DECLARA COMO UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO CADHES -
CENTRO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL.

O vereador presidente signatário que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública, **O INSTITUTO CADHES - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** de slogan **“O Amor de Deus em Ação”**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa devidamente registrado sob o CNPJ: 49.007.748/0001-05, fundado em 01/09/2022, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade, com o seguinte endereço: Rua Aprígio Alencar, n. 239, Trizidela, Balsas/MA, CEP 65800-000.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 17 DE SETEMBRO
DE 2025.

[Signature]
PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (UNIÃO BRASIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO	
DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE:	
<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	Legislação, Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Defesa do Consumidor
<input type="checkbox"/>	Educação Saúde e Assistência Social
<input type="checkbox"/>	Terras, Obras Serviços Públicos
Plenário Domingos Holanda, 06/10/2025	

[Signature]



**JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 57 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025-
CMB.**

Considerando que o reconhecimento de entidades da sociedade civil como de utilidade pública municipal constitui instrumento legítimo de fortalecimento da cooperação entre o Poder Público e organizações privadas sem fins lucrativos, visando à promoção de políticas públicas de caráter social;

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a ação estatal que acolhem os direitos sociais e a dignidade da pessoa humana como pressupostos de uma sociedade justa;

Considerando o papel essencial das organizações da sociedade civil no acolhimento, na prevenção e no desenvolvimento de ações complementares às políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e geração de oportunidades;

Entende-se oportuno e legítimo reconhecer oficialmente o **INSTITUTO CADHES - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** como de utilidade pública, em face das razões de apoiar o desenvolvimento humano e social, atividade que se coaduna diretamente com as finalidades públicas municipais voltadas à promoção do bem-estar social, inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários. O reconhecimento expressa o mérito social da entidade e estimula a continuidade de suas ações.

A declaração de utilidade pública facilita a articulação entre o Município e o Instituto CAHES para a implementação de programas e projetos em parceria, mediante convênios, termos de colaboração e instrumentos congêneres, bem como para atuação integrada em áreas estratégicas, quais sejam, assistência social, educação não formal, capacitação profissional e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.

O reconhecimento público valoriza o trabalho voluntário e o esforço da sociedade civil organizada, incentivando a mobilização de voluntários, doadores e parceiros institucionais, fator relevante para ampliar o alcance das ações desenvolvidas sem onerar, de forma direta, o erário público.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR PAULO JUNIOR

Ao submeter-se ao processo de reconhecimento legal, a entidade demonstra compromisso com normas e procedimentos formais, o que favorece a transparência, a prestação de contas e a segurança jurídica necessária para celebrar parcerias com o Poder Público e com demais atores da sociedade.

A formalização do Instituto CAHES como utilidade pública permitirá a ampliação de serviços e projetos que repercutem positivamente na qualidade de vida dos municípios, especialmente daqueles em situação de risco social, contribuindo para a construção de uma rede de proteção social mais robusta e articulada.

A presente proposição atende à competência do Poder Legislativo Municipal de reconhecer, por meio de ato normativo, a relevância de entidades que prestam serviços de interesse coletivo, respeitando os princípios constitucionais e o interesse público local.

Diante do exposto, considero que a declaração de utilidade pública pleiteada pelo Instituto CAHES revela-se medida de justiça social e de interesse público, capaz de fortalecer ações comunitárias, ampliar a cooperação entre o município e a sociedade civil e promover efetivos ganhos sociais para o município de Balsas.

Assim, solicito aos nobres pares a aprovação do Projeto de Lei nº 57/2025, por entender ser essa a melhor resposta do Poder Legislativo ao trabalho sério e comprometido do Instituto CAHES em prol do desenvolvimento humano e social de nossa comunidade.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

Vereador Presidente Autor (UNIÃO BRASIL)